



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO

PROCESSO	35.474-0/2017
FISCALIZADO	Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer
UNIDADE ESCOLAR	Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins
ASSUNTO	Avaliação de Plano de Ação – Programa Visita às Escolas
RELATOR	João Batista de Camargo Jr.
SUPERVISOR	Maria Felícia Santos Silva
EQUIPE TÉCNICA	Wenceslau de Souza

1 - OBJETO

O Tribunal de Contas incluiu no PAF 2017/2018 a execução de levantamento em 120 Escolas, como o objetivo de avaliar a infraestrutura das unidades de ensino estaduais e municipais de Mato Grosso, bem como outros aspectos atinentes à educação.

Foi realizada Inspeção na Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins, no município de Cuiabá/MT, para aplicação de procedimentos de auditoria previamente definidos para avaliar a situação de sua infraestrutura, sendo solicitado do gestor o encaminhamento de plano de ação contendo as providências que seriam adotadas para solucionar os problemas apontados, assim como seus respectivos prazos.

O Conselheiro Relator encaminhou a Notificação nº 028/2018/GAB-JBC de 25/01/2018 ao Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Sr. Marco Aurélio Marrafon - estabelecendo prazo de 30 dias para que fosse apresentado plano de ação para resolução da situação encontrada na escola fiscalizada.

Através do Ofício nº 082/2018-GS/SEDUC/MT de 26/02/2018, foi encaminhado o Plano de Ação que é objeto de análise nesta informação técnica.





2 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO

Acerca do Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer (SEDUC), constatou-se que:

2.1 – Prazo de protocolo do plano de ação

A apresentação do do Plano de Ação ao TCE/MT ocorreu em 26/02/2018 e foi tempestiva em relação à Notificação 28/2018, considerando que o gestor foi notificado em 30/01/2018 com prazo de 30 dias para sua manifestação e apresentação do plano de ação.

2.2 - Completude

O Plano de Ação contemplou medidas para atender as 11 inconformidades apontadas no Relatório de Levantamento Preliminar.

2.3 - Eficácia

As ações propostas, em tese, serão suficientes para garantir que os problemas detectados sejam resolvidos.

2.4 Período

As ações interventivas referentes ao achado 3, segundo o Plano de Ação, serão implementadas até o dia 31/12/2018:

- Ausência ou má conservação de livros didáticos

Em relação aos achados 1 e 2 ficarão para 31/12/2019, em conformidade ao plano de manutenção apresentado:

- Infiltrações e vazamentos
- Alagamentos/ acúmulo de água





Porém os achados 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, ficarão para sua consecução com data final 31/12/2021, pois, tais demandas são de maior complexidade e estarão contempladas no Plano de Trabalho Anual – PTA de 2020:

- Computadores estragados/ ausentes
- Extintores de incêndio vencidos/ausentes

Ausência de ambiente/espaco escolar inadequado:

- Pátio da escola com espaço exíguo e inadequado para atender a alunos do ensino fundamental.
- Refeitório é inadequado e quente.
- Biblioteca em espaço inadequado e sem monitor o que inviabiliza o empréstimo de livros.
- Ausência de quadra de esportes para práticas de atividades físicas.
- Ausência de laboratório de ciência.
- Ausência de auditório.

Dessa forma, considerando o espaço de tempo para o saneamento de todas as inconformidades apontadas no Relatório Preliminar, sugere-se a realização de inspeções *in loco* para a verificação e confirmação da implementação das ações propostas pelos gestores.

2.5 Ações já implementadas

O plano de manutenção teve sua licitação ocorrida em março de 2018 para implementação das ações de reforma e manutenção na infraestrutura física.





3 – CONCLUSÃO

Após avaliação do Plano de Ação apresentado pela SEDUC, constatou-se que, de modo geral, o Plano é suficiente e contém cronograma de implementação das medidas com prazos razoáveis.

Deve-se destacar que a avaliação da efetividade e do grau de implementação dessas medidas está condicionada ao monitoramento do Plano de Ação apresentado pelo Gestor.

Por todo o exposto, encaminha-se ao relator propondo-se o conhecimento do Plano de Ação e a sugestão de realização de monitoramento com inspeções *in loco* em momento oportuno.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo da 4^a Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 18 de Julho de 2018.

Wenceslau de Souza
Auditor Público Externo

